

PROJETO DE LEI Nº EM-057/2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.606.000,00 (três milhões, seiscentos e seis mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.606.000,00 (três milhões, seiscentos e seis mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.10.301.0210.1018 - Construção e Reforma de Unidades Básicas	
4.4.90.51.00 - F. 430 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
02.06.01.10.301.0210.2113 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	
3.3.90.39.00 - F. 437 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 66.000,00
02.06.01.10.301.0210.2116 - Manutenção dos Centros de Saúde dos Serviços de Atenção Básica -PAB	
3.1.90.11.00 - F. 448 - Vencimentos e Vantag. Fixas - P. Civil.....	R\$ 2.500.000,00
02.06.01.10.302.0210.2118 - Manutenção dos Serviços Especializados	
3.3.90.30.00 - F. 463 - Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 - F. 465 - Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.	R\$ 90.000,00
02.06.01.10.305.1202.1036 - Aquisição de Veículos FMS (Ambulância)	
4.4.90.52.00 - F. 506 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
02.09.01.27.812.0722.2150 - Manutenção de Quadras,Campos de Futebol e Áreas de Lazer	
3.3.90.39.00 - F. 604 - Outros Serviços de Terc. - P. Jurídica	R\$ 40.000,00
02.10.02.15.122.0052.2159 - Manutenção das Atividades Adm. da Diretoria de Obras e Saneamento	
3.3.90.30.00 - F. 638 - Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
02.10.02.15.451.0510.1027 - Drenagem de Superfície	
4.4.90.51.00 - F. 663 - Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
02.06.01.10.301.0210.2113 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	
3.1.90.11.00 - F. 989 - Vencimentos e Vantag. Fixas - P. Civil.....	R\$ 700.000,00

02.06.01.10.304.0246.2127 - Manutenção dos Serviços de MAC - Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 - F. 997 - Vencimentos e Vantag. Fixas - P. Civil.....R\$ 40.000,00

Total.....R\$ 3.606.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.10.122.0052.2216 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMUSA
3.1.90.11.00 - F. 405 - Vencimentos e Vantag. Fixas - P. Civil.....R\$ 3.240.000,00

02.06.01.10.301.0210.1018 - Construção e Reforma de Unidades Básicas
3.3.90.36.00 - F. 428 - Outros Serv. de Terceiros - P. Física.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 429 - Outros Serviços de Terc. - P. JurídicaR\$ 1.000,00

02.06.01.10.301.0210.2114 - Manutenção do Programa Saúde da Família PSF/PACS
3.3.90.30.00 - F. 440 - Material de Consumo.....R\$ 111.000,00
4.4.90.52.00 - F. 443 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

02.06.01.10.301.0210.2115 - Manutenção do Programa Saúde em Casa
3.3.90.36.00 - F. 445 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$ 8.000,00

02.06.01.10.301.0210.2116 - Manutenção dos Centros de Saúde dos Serviços de Atenção Básica -PAB
3.3.90.39.00 - F. 452 - Outros Serviços de Terc. - P. JurídicaR\$ 70.000,00

02.09.01.27.812.0722.2150 - Manutenção de Quadras,Campos de Futebol e Áreas de Lazer
4.4.90.52.00 - F. 605 - Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 40.000,00

02.10.02.15.451.0510.1027 - Drenagem de Superfície
3.3.90.30.00 - F. 661 - Material de Consumo.....R\$ 105.000,00

Total.....R\$ 3.606.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de abril de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 068 / 2006
Em 04 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.606.000,00 (três milhões seiscentos e seis mil reais), para atender as seguintes despesas:

- a) O remanejamento orçamentário no Fundo Municipal de Saúde, será para construção e reforma dos Centros de Saúde dos Bairros: Nações e Afonso Pena, pagamento de salários dos funcionários do Pronto Socorro, Serviços de Atenção Básica e Vigilância Sanitária, para pagamento de contas de energia elétrica do Pronto Socorro, locação de veículos para os Serviços Especializados, aquisição de material médico cirúrgico e de limpeza para o Sersam e Policlínica e, para execução do Convênio nº 749/2005/FNS, que tem como objeto à aquisição de dois veículos.
- b) A solicitação de suplementação para a Secretaria de Esportes será para reforma do piso, e pintura do ginásio Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini.
- c) Os recursos orçamentários solicitados pela Secretaria de Obras serão para obras de drenagem pluvial no Bairro Residencial Lagoa dos Mandarins, e para a compra de ferramentas, materiais de limpeza e de escritório da Diretoria de Obras e Saneamento.

Assim sendo, diante das justificativas apresentadas, todas as suplementações solicitadas são para projetos de grande interesse do Município, rogamos a V. Ex^a e aos nobres Vereadores, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V Ex^a e ilustres pares, nossos protestos de estima e consideração.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal